



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

## **ATA DA REUNIÃO Nº 03/2022 DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**

No sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniu-se de forma presencial no Gabinete da Presidência a Diretoria do Crea-PI, sob a presidência do Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, presentes os senhores diretores: Eng. Civ. João José da Luz (1º Vice-Presidente), Eng. Seg. do Trab. Andrei Monteiro Medeiros Costa (2º Vice-Presidente), Eng. Agrim. Josemar Antônio Borges da Silva (1º Diretor Administrativo). Também presentes, conselheiro Eng. Ronildo Brandão da Silva, o Advogado Gabriel de Andrade Pierote (Superintendente) e o Eng. Civ. Samuel de Araújo Ribeiro (Assessor da Presidência). **ORDEM DO DIA:** Inicialmente o senhor presidente deu boas-vindas aos participantes da reunião, fez um breve resumo das matérias que seriam tratadas na reunião e, na sequência, deu início aos trabalhos colocando em pauta os itens que seriam discutidos: **1) Leitura da Ata:** O assessor da presidência, Samuel Ribeiro, leu a ata, e sendo consenso de todos, foi aprovada pela unanimidade dos membros da Diretoria presentes na reunião; **2) Relatório de Paulistana:** O conselheiro Ronildo apresentou o projeto de levantamento e informa as complicações encontradas. O cartório na época abriu matrícula sem ART do serviço de demarcação. A metragem do terreno não bate igual o documento de registro em cartório, pois a divergência a menor da área encontrada. Após isso foi decidido ser feito um novo relatório com ART, para que logo após seja recuperado o processo, inserido o relatório de vistoria e assim pautar em próxima reunião da diretoria. Foi decidido que o conselheiro Josemar Antônio Borges da Silva irá fazer um relatório circunstanciado da situação atual e apresentará para a diretoria; **3) Solicitação de alteração da jornada de trabalho:** Considerando o protocolo de nº PRO-01028130/2021; considerando a solicitação do funcionário Weliton Bezerra Pereira para alteração do seu contrato de trabalho e com mudança de horário e jornada semanal, que passara a ser cumprida da seguinte forma: Das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficando alterado de seis para oito diárias e conseqüentemente 30 para 40 dias, sendo alterado, da mesma forma o seu salário base com acréscimo de R\$ 1.104,39, equivalente a proporcionalidade encontrada em razão do acréscimo de duas horas a jornada diária de trabalho, passando o seu salário a ser R\$ 4.259,88; decidiram os seus membros, por unanimidade dos presentes aprovar a solicitação; **4) Prorrogação de Licença – José de Ribamar Gonçalves de Macedo Junior :** considerando que a suspensão do contrato de trabalho, embora permaneça intacta a cláusula de vínculo entre o empregado e o empregador e as demais cláusulas contratuais cessam de vigor na suspensão de contrato de trabalho; considerando que o último período de licença requerido e concedido ao profissional foi de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021; decidiram os seus membros, por unanimidade dos presentes aprovar a solicitação; **5) Solicitação de promoção do regulamento funcional de Israel José de Lima e Silva:** Considerando o memorando 08/DAF que trata da certificação e ementário apresentado, bem como as atividades apresentadas pelo colaborador e as outras certificações apresentadas ao tempo do processo na fiscalização; considerando que as alterações atendem os Arts. 09º e 13º do Regulamento Interno do Crea-PI, com base no deferimento do Departamento de Fiscalização, decidiram os seus membros, por unanimidade dos presentes aprovar a solicitação; **6) Auxílio saúde:** Considerando o processo interesse de Lucia Eliene Parentes Ferreira Dourado, Adeilde Texeira De Lira, Talita Caroline Soares Senna, Erivaldo Batista De Oliveira, Cesar Tavares Varão, Fernando Pedreira De Albuquerque Alcantara, que consiste na solicitação de auxílio plano de saúde equivalente ao valor pago pelo CREA-PI, por cada funcionário, à empresa hospitalar conveniada; Considerando que o





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

plano de saúde pago subsidiariamente pelo CREA-PI se trata de utilidade, não há impedimento para o pagamento em espécie, portanto, pode-se concluir que os servidores que optarem por outra cobertura médica poderão ser ressarcidos em valor máximo equivalente ao plano custeado pelo CREA-PI, vez que, conforme supramencionado, trata-se de prestação *in natura*, ainda que não componha o salário. Diante disso, tendo em vista o entendimento da Divisão Jurídica, no Parecer nº 75/2022, decidiram os seus membros, por unanimidade dos presentes aprovar a solicitação; **7) Pedido dos funcionários:** O pedido de reajuste dos funcionários será analisado e será marcada uma reunião extraordinária para ser discutido. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente Ulisses encerrou os trabalhos e determinou que fosse lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Samuel de Araújo Ribeiro, pelo senhor presidente e demais presentes.



Samuel de Araújo Ribeiro

Eng. Civil Samuel de Araújo Ribeiro  
Assessor de Fiscalização Preventiva  
Reg. Nacional 1919122966  
Portaria 004/2021